PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3119/2013

SÚMULA: - Dispõe sobre a dispensa dos Servidores pertencentes ao Corpo Administrativo da Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pôr lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam dispensados os Servidores Municipais pertencentes ao corpo Administrativo do Município nos dias 11 de Fevereiro (período integral) e 13 de Fevereiro (período matutino) do corrente ano, devido ao Feriado de Carnaval. Os demais servidores deverão exercer suas atividades normais, com o respectivo expediente.

Paráfrago Único: O ponto estabelecido neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

Artigo 2º - Deve a Divisão Administrativa do Município, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 05 de Fevereiro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Diário Página
Oficial Um
Edição Diário
Nº 2315 Página 6
Data / / 20
Visto

000 7